

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida MARIA DO SOCORRO PAULO DA SILVA, expedido nos autos do Procedimento Comum Cível - Condomínio movido por ANDRESA CRISTINA DOS SANTOS GALVÃO, Proc. nº 1005614-18.2019.8.26.0320.**

**O Doutor Mário Sergio Menezes, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da data de publicação do edital, encerrando-se no **dia 11 de MAIO de 2021 às 16:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 25 de MAIO de 2021 às 16:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel localizado à Rua José Alves Toledo, nº 91, Quadra 01, Lote 07, no Parque Residencial Tancredo Neves, na cidade de Limeira/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 17.300 do 1º CRI local. Conforme laudo de avaliação fls. 79-104, trata-se de um imóvel residencial com área construída de aproximadamente 149,90m², composto por: Uma edificação contendo 02 dormitórios, sala de jantar, sala de estar, cozinha, despensa, lavanderia, banheiro social, circulação interna, despejo e garagem; a outra edificação trata-se de uma edícula contendo 01 dormitório, banheiro, sala, cozinha, lavanderia, rancho e circulação interna. O imóvel totaliza a área de 250m². AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) em Abril/2019, **que atualizado pelo índice de abril/2021 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 234.216,20 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).** **ÔNUS:** Dos autos e da certidão de matrícula, nada consta. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a requerida, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge, o Sr. Juliano Vaz Galvão, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 22 de abril de 2021.

**Mário Sergio Menezes**  
Juiz de Direito